



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N º 2.784, DE 24 DE MAIO DE 1995.

EMENTA: Abre às diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.747.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e sete mil reais), com recursos do excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 1.252, de 27 de dezembro de 1994, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Procuradoria Geral do Município (PGM), à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL), à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS) e à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Comunidades (SMTHC), Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.747.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e sete mil reais), a fim de reforçar as dotações orçamentárias dos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMG	GS	04.03070212.09	3.1.1.1	200.000,00
SMG	GPI	04.03070322.13	3.1.1.1	15.000,00
SMG	GPO	04.03090402.14	3.1.1.1	10.000,00
PGM	GPG	05.03070142.16	3.1.1.1	70.000,00
SMA	GS	07.15824952.20	3.2.5.1	1.400.000,00
SMP	CT	11.16915712.51	3.1.3.2	200.000,00
SMO	DLU	12.10603252.53	3.1.3.2	500.000,00
SMS	GS	13.13750212.60	3.1.1.1	1.500.000,00
SMS	CAS	13.13750212.61	3.1.3.2	700.000,00
SMEL	GS	15.08460212.73	3.1.1.1	60.000,00
SMAS	GS	16.15810212.75	3.1.1.1	57.000,00
SMTHC	GS	17.10810212.80	3.1.1.1	35.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ral nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização do excesso de arrecadação verificado até 30/04/95, conforme QUADROS ANEXOS I e II.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 24 de maio de 1995.


PAULO SERGIO DO CARMO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Q U A D R O I

Anexo ao Decreto nº 2.784, de 24 de maio de 1995.

DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 1995.	
Em orçamento do Exercício.....	R\$ 49.920.000,00
Duodécimo mensal.....	R\$ 4.160.000,00
Estimativa para os meses de janeiro a abril de 1995.....	R\$ 16.640.000,00
Receita arrecadada de janeiro a abril de 1995.....	R\$ 39.970.816,70
Excesso de arrecadação verificado até 30/04/95.....	R\$ 23.330.816,70



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Q U A D R O I I

Anexo ao Decreto nº 2.784, de 24 de maio de 1995.

DEMONSTRATIVO DO COMPROMETIMENTO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 1995.

Excesso de arrecadação verificado até 30/04/95(Quadro I).....R\$ 23.330.816,70

COMPROMETIMENTO:

Decreto nº 2.763, de 18/01/95	R\$ 2.378.000,00	
Decreto nº 2.766, de 01/02/95	R\$ 1.495.000,00	
Decreto nº 2.769, de 17/02/95	R\$ 1.422.350,00	
Decreto nº 2.770, de 24/02/95	R\$ 75.000,00	
Decreto nº 2.772, de 24/02/95	R\$ 1.998.500,00	
Decreto nº 2.776, de 30/03/95	R\$ 4.709.000,00	
Decreto nº 2.777, de 06/04/95	R\$ 3.826.000,00	
Decreto nº 2.782, de 02/05/95	R\$ 1.438.000,00	
Decreto nº 2.783, de 08/05/95	<u>R\$ 1.063.000,00</u>	R\$ 18.404.850,00

SALDO DISPONÍVEL.....R\$ 4.925.966,70

Valor do presente Crédito Suplementar.....R\$ 4.747.000,00

SALDO.....R\$ 178.966,70